



RESOLUÇÃO n. 003/2016, 24 de maio de 2016.

Reajusta o valor do Ticket Refeição concedido aos funcionários e estagiários do CRA-RS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 4769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61934, de 22 de dezembro de 1967, e o disposto do art. 39, Incisos IV e XXIV, combinado com o art. 49, do Regimento da Autarquia, e,

CONSIDERANDO, a decisão de revisar o vale do Ticket Refeição compatibilizando espontaneamente os respectivos valores com os índices inflacionários;

CONSIDERANDO, o decidido na reunião Plenária do dia 23 de maio de 2016 Ata nº 012/16;

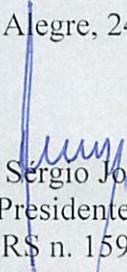
RESOLVE:

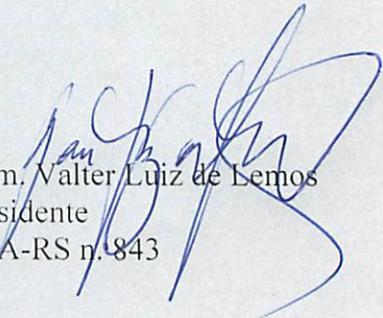
Art. 1º Os valores dos Tickets Refeição ficam reajustados a contar do dia 1º de maio de 2016, em 9,8307% (100% do INPC), passando de 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos) para R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), mantido o desconto nos salários dos funcionários o percentual de 15% (quinze por cento) do benefício.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

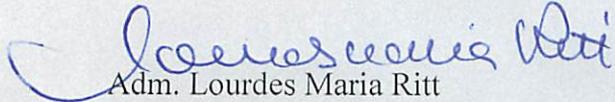
Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016.

Porto Alegre, 24 de maio de 2016.


Adm. Sérgio José Rauber
Vice-Presidente Financeiro
CRA-RS n. 15952


Adm. Valter Luiz de Lemos
Presidente
CRA-RS n. 843

Registre-se:


Adm. Lourdes Maria Ritt
Vice-Presidente Institucional
CRA-RS n. 1587